



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2026

1. REGÊNCIA LEGAL

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 080/2023, que Regulamenta a Lei de Licitações em âmbito Municipal, com as suas alterações, e, as condições e exigências estabelecidas neste edital.

2. FINALIDADE/ OBJETO

2.1. Contratação de empresa para locação de estruturas diversas e equipamentos, destinados à realização de festejos e eventos do Município de Barra da Estiva, conforme relação do Anexo I do edital.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa, visando à futura contratação de empresa para locação de estruturas diversas e equipamentos, destinados à realização de festejos e eventos do Município de Barra da Estiva, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste edital.

4. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Administração e Demais Secretarias.

5. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026

6. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº. 079/2026

7. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

Tipo de Licitação: Menor Preço
Julgamento: Menor Preço **Global**.

8. DA SESSÃO

8.1 - Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <https://www.bnccompras.com>.

Início de Acolhimento de propostas: 05/05/2026 as 08:00min

Recebimento das propostas: 18/05/2026 até às 08h00min

Abertura das propostas: 18/05/2026 a partir das 09h00min

Início da sessão de disputa de preços: 18/05/2026 às 09h20min

O Horário determinado no edital será considerado o Horário de Brasília.

10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

10.1. O valor estimado para a cobertura da licitação é de R\$ 3.445.776,46 (três milhões quatrocentos e quarenta



e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias do Município para o exercício de 2026, conforme abaixo descrito:

02 – Gabinete do Prefeito

2003 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria Municipal de Administração

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1720 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração do Petróleo e Gás natural

Fonte: 1753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.00.00 – CULTURA, ESPORTE E LAZER

2019 – Gestão dos Serviços de Difusão Cultural

2020 – Apoio a Realização de Eventos Culturais e Festejos Tradicionais

2021 – Apoio a Realização de Eventos Desportivos

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1720 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração do Petróleo e Gás natural

Fonte: 1753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

2054 – Gestão dos Serviços de Agricultura

2055 – Desenvolvimento da Agricultura Familiar

2056 – Promoção da Produção Animal e Vegetal

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

2057 – Gestão dos Serviços de Proteção ao Meio Ambiente

2058 – Serviços de Apoio ao Turismo

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

12 – Secretaria Municipal de Transportes

2059 – Gestão dos Serviços de Transportes

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1708 – Transferências União Ref Compens Financ de Recursos Minerais

Fonte: 1720 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração do Petróleo e Gás natural

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial



Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos
Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF
Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT
Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR
Fonte: 1550 – Salário Educação
Fonte: 1551 – Transferências do FNDE – PDDE
Fonte: 1569 – Outras Transferências do FNDE

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde
2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde
2042 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde
2043 – Programa de Saúde Bucal
2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade
2047 - SAMU
2048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
2051 – Assistência Farmacêutica Básica
2052 – Vigilância Sanitária
2053 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção
Fonte: 1601 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Estruturação
Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE
Fonte: 1621 – Transferências de Recursos SUS – Estado
Fonte: 1799 – Outras Vinculações de Transferências

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social
2024 – Fortalecimento do Controle Social (CMAS)
2025 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
2026 – Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS
2027 – Gestão dos Serviços do Fundo Municipal de Assistência da Criança e do Adolescente
2028 – Bloco da Proteção Social Básica - SCFV, PBF
2029 – Proteção Social Especial
2030 – Gestão de Benefícios Eventuais
2065 – IGD Estadual
2066 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1660 – Transferências do FNAS
Fonte: 1661 – Transferências do FEAS
Fonte: 1700 – Outras Vinculações de Transferências

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

12. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para a locação de estruturas destinadas à realização de festejos e eventos do Município de Barra da Estiva.
Os serviços poderão ser prestados na Sede e Zona Rural do Município de Barra da Estiva e a estrutura necessária deverá estar montada pelo menos até o 24 (vinte e quatro) horas antes de cada evento.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Prazo para início do Serviço: Será conforme a solicitação – ordem de serviços emitida pela Secretaria



Municipal de Administração, no prazo de até 24 (vinte) e quatro horas, devendo observar os critérios dispostos neste Edital e no Termo de Referência.

13.2 **Forma de Pagamento:** Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados após a execução do objeto e emissão da (s) nota (s) fiscal (is), através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

14. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1 Os serviços serão prestados no Município de Barra da Estiva, podendo ser realizados na Sede ou Zona Rural.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. - **Vigência do contrato:** O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e mediante a celebração de termo aditivo, conforme artigo 107, II da lei 14.133/2021.

16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

16.1. Pregoeiro: Paulo José Pinto Silva, designado através do Decreto Municipal nº 001/2026.

Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, nº 280 – Bairro Alto da Barra – Barra da Estiva/Bahia, CEP: 46.650-000.

Horário de funcionamento:

Das 08:00h as 12:00

Das 14:00h as 17:00h

Telefone: (77) 3450-1616

E-mail: licitacaobarra2025@gmail.com

Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, diretamente na plataforma BNC.

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

17.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores, no sítio www.bnccompras.com, por meio do usuário e senha, e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

17.1.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

17.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

17.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na BNC e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

17.1.4. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

17.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

17.2.1. Que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal,



Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

17.2.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

17.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

17.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

17.2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

17.2.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

18.1. - A HABILITAÇÃO será realizada mediante comprovação de:

18.1.1 - Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal e Social; Qualificação Econômico-Financeira; Qualificação Técnica.

18.1.1.1 A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia marcado da sessão. E após análise da habilitação, começará a fase de disputa com as empresas Habilitadas.

18.1.1.2. O envio dos documentos de habilitação e da proposta exigidos neste Edital, ocorrerá por meio do login e senha na Plataforma eletrônica.

18.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

18.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

18.4. As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro.

18.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

18.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de lances, negociação e julgamento da proposta.

18.9. DA INVERSÃO DE FASES

18.9.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTA CERTAME.

18.9.2. Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que



justificada no processo licitatório e os princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos ressalta-se que o sistema de inversão de fases adotado nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

18.9.3. Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais “aventureiros” que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

18.9.4. A escolha de fornecedores/prestadores de serviços qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

18.9.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.10 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à **habilitação jurídica** da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

18.10.1. registro comercial no caso de empresa individual;

18.10.1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

18.10.1.2. inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

18.10.1.3. decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

18.10.2. Alvará de localização e funcionamento emitido no domicílio da sede da licitante;

18.10.3. Cópia de documento com foto do (s) sócio (s).

18.11 REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

18.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

18.11.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

18.11.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através da apresentação de CND (Certidão Negativa de Débitos) conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil, que engloba os seguintes objetos: Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade das contribuições previdenciárias;

18.11.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

18.11.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

18.12 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.12.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados dos últimos dois Exercícios Sociais



exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento (acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da sede do profissional contábil que assina o balanço).

18.12.1.1 - Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento;

18.12.1.2 - Para as empresas cadastradas no Regime do Simples Nacional, conforme Art. 3º do Decreto Federal n.º 8.538, deverão apresentar o Extrato dos últimos 3 (três) meses, em substituição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

18.12.2 - Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

18.12.3 - No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

18.12.4 - Para as empresas constituídas no exercício corrente, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC com aposição da etiqueta de declaração de habilitação profissional (DHP);

18.12.6 - A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base nos balanços apresentados, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados e pela comprovação do capital social;

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

18.12.2. Certidão negativa de falência e concordata e de insolvência expedidas pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

18.12.3. Comprovação de Capital Social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta que a licitante apresentará.

18.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.13.1. Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente ou compatível com o objeto da presente licitação, através de no mínimo, **1 (um)** atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ainda estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT que comprove o registro dos atestados apresentados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (CREA-BA).

18.13.2. Certidão de Registro e Quitação do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) para com o CREA/BA ou com o CREA do local da sua sede, desde que, neste último caso, contenha o visto do CREA/BA a respectiva comprovação da regularidade, perante o Conselho Regional de Engenharia da Bahia.

18.13.2.1 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, mediante a apresentação de atestado(s), devidamente certificado(s) pelo CREA, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo eles: Engenheiros civil e elétrico, através do ato constitutivo da empresa por suas alterações, no caso do profissional ser sócio da mesma; através da carteira de trabalho/ficha do empregado,



acompanhada da GFIP e GPS/, certidão de registro e quitação da pessoa jurídica ou contrato de prestação de serviços acompanhada da ART de Cargo e Função, no caso do profissional ser empregado ou prestador de serviço da licitante

18.13.2.2 Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou o Atestado de Capacidade Técnica, deve conter as informações relativas às características técnicas acima descritas, nome dos profissionais responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quantificação principal, local e período de execução.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente e por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente.

18.13.3. Atestado de visita técnica fornecido pela prefeitura ou declaração de pleno conhecimento – caso não queira realizar a visita;

18.13.4. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CRA), através do ato constitutivo da empresa por suas alterações, no caso do profissional ser sócio da mesma; através da carteira de trabalho/ficha do empregado, acompanhada da GFIP e GPS/, certidão de registro e regularidade de pessoa jurídica ou contrato de prestação de serviços carimbado pelo órgão, no caso do profissional ser empregado ou prestador de serviço da licitante;

18.13.5. Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante para com a entidade competente (CRA);

18.13.6. Certidão de Registro e Quitação do profissional (pessoa física) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CRA), para com o Conselho Regional de Administração;

18.13.5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo X deste Edital.

18.13.36. A licitante deverá apresentar **declaração expressa de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União**, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo XI**.

18.13.37. – Apresentar o comprovante de garantia da proposta no valor de 1% (um por cento), do valor estimado pela administração, conforme Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.13.37.1 Juntamente com a apresentação da Garantia da Proposta, o licitante deverá comprovar o respectivo pagamento, mediante a juntada do comprovante idôneo de quitação, sob pena de inabilitação, observado o disposto neste Edital e na legislação aplicável.

18.14 – DEMAIS DECLARAÇÕES

18.14.2. Declarações devidamente preenchidas e assinadas conforme Anexos deste edital.

18.14.2.1 Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, que engloba: Declaração de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e Declaração de que não emprega menor, conforme o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

18.14.2.2 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente).

18.14.2.2 – Termo de compromisso - Anexo VII;

18.14.2.3 – Declaração de Obediência – Anexo VIII.

18.15 – DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

18.15.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.



18.15.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.15.2- A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, podendo a administração aplicar as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.15.3 - Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

18.15.4 - Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

18.15.5- Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

18.15.5.1- O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

18.15.5.2 - Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 18.15.6.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

18.15.6- No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 18.15.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.15.7- Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

19 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

19.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, para acesso às Licitações pelo site (<http://www.bnccompras.com>) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

19.1 - Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de RG e CPF do outorgado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

19.2 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, acompanhado de RG e CPF do representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

19.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.4 - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 978.2329.

20 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

20.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração Geral Conjunta, conforme consta modelo no Anexo I, que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com o Poder Público de qualquer uma das esferas Federal, Estadual e ou Municipal;



21. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

21.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas via sistema BNC, mediante convocação do pregoeiro.

21.1- A proposta ofertada deverá conter especificações e características Detalhadas do objeto cotado, bem como o elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.

21.2- A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a análise dos documentos de habilitação e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente as empresas habilitadas para a etapa de lances.

21.3- Após habilitar as empresas, as mesmas passarão para a fase de lances.

21.4– Após apresentadas as propostas as mesmas serão analisadas: Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

21.5 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

21.6- Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

21.7- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

21.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

21.8.1- A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 10 (dez) minutos para os lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 02 (dois) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 02 (dois) minutos. Quando não houver novo lance, passados os 02 (dois) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

21.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

21.10- A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

21.11- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

21.12 - Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

21.13- No caso de desconexão do pregoeiro com o site da BNC no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

21.14 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

21.15- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.bnccompras.com.

21.16- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

22 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

22.1 - O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA PRIMEIRAMENTE MEDIANTE O



PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO.

22.2- A proposta deverá ser apresentada após convocação, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal. (Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI).

22.2.1. Será exigida garantia da proposta no valor de 1% (um por cento), do valor estimado pela administração, conforme Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser apresentada junto à documentação de habilitação.

22.3- O pregoeiro recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com o Município.

22.4- É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

22.5- Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

22.6- A Proposta de Preços **realinhada** da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

22.7- A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

22.8- A proposta deverá ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

22.9- Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

22.10- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

22.11- É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.

22.12- Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

22.13- Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

22.14- As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

22.15- Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24 h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

22.15.1 - A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no parágrafo 2º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

22.16- Serão rejeitadas as propostas que:

22.16.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

22.16.2- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

22.17- Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

22.18 - Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes,



seguros de Administração e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

22.19- O Pregoeiro poderá caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

23 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

23.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

23.2- Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

23.3. - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

23.4- Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

23.5- Sendo aceitável a oferta, pelo Pregoeiro, o objeto será então adjudicado ao vencedor.

23.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

23.7- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

23.8- Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site www.bnccompras.com.

24 - DA HABILITAÇÃO

24.1 - Os Documentos de Habilitação das empresas deverão ser encaminhados via sistema eletrônico, até o dia marcado do certame.

24.2- Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente.

24.3- Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro a desclassificará.

24.4- Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o item 18.1, deste Edital.

24.5- Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do item 18.11, deste Edital.

24.6- Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o item 18.13, deste Edital.

24.7- Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o item 18.12, deste Edital.

24.8- Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações exigidas deverão atender o que estabelece o item 18.14, deste Edital.

24.9 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

24.10- Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação e apresentação da proposta, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

24.11 - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), desde que acompanhado do relatório de verificação da autenticidade da assinatura. Podendo o pregoeiro realizar a consulta de autenticidade da assinatura digital.



25 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

- 25.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 25.2 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, na Plataforma.
- 25.3- Os Recursos ou Impugnações poderão ser enviados via plataforma BNC.
- 25.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 25.5- Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de 30 (trinta) minutos, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 25.6- Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 25.7 - A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para decidir o recurso.
- 25.8- A falta de manifestação imediata e motivada do LICITANTE para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor.
- 25.9 - O recurso contra decisões do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme Art. 168 da Lei Federal 14.133/21.
- 25.10- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 25.11 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.
- 25.12- Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 25.13- Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Barra da Estiva, situado na Sede da Prefeitura Municipal, endereço já indicado neste edital.

26 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 26.1 - Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 26.2 - Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.
- 26.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.
- 26.4. Homologado o resultado da licitação, a Departamento de Compras e Licitação, convocará o interessado para assinatura do contrato.

27 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 27.1 - O pagamento devido à empresa CONTRATADA será efetuado em até 08 (oito) dias úteis após a prestação do serviço – emissão das apólices e boletos (se for o caso), ou através de crédito em conta corrente do CONTRATADO. Ainda devem ser apresentadas as certidões negativas.
- 27.2- Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

28 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO



28.1 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento do fornecimento do objeto contratado e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

28.2- Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos licitados.

28.3- A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.

28.4 - A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

28.5- A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato.

28.6A fiscalização deste contrato será exercida pelo servidor Ariel Bento dos Santos, designado através da Portaria nº 055/2024.

29 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barra da Estiva/Bahia e será descredenciada no Cadastro, pelo prazo de até 4 (quatro) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

29.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Cancelamento do contrato;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/21, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/21, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
- e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

29.3 - A sanção prevista na alínea "a" poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

29.4 - As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

29.5 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

29.6 - Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender



mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

29.7- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advierde caso fortuito ou motivo de força maior.

29.8- As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Barra da Estiva/BA.

30 - RESCISÃO

30.1 - O contrato poderá ser rescindido pelo MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 137, 138, 139 e seus § §, da Lei no 14.133/21.

30.2 - A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada;

- a) Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;
- c) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais ;
- d) Desatender às determinações do servidor do MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- e) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
- f) For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

31 - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

31.1 - A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 165, da Lei 14.133/21, no seu todo ou em parte.

31.2 - A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

32 - DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA ORDEM E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

32.1. O prazo para início da execução será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Serviço.

33 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

33.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

33.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

33.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

33.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

33.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

33.6 No caso do contratado ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

33.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração



sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

33.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

33.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

33.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

33.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

34 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

34.1. - Os serviços deverão ser prestados em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

34.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

34.2.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

34.2.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

34.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

34.2.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

34.2.5. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos produtos licitados;

34.2.6. Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de BARRA DA ESTIVA.

34.2.7. A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato.

35 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

35.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

35.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

35.4. A apresentação da proposta implica para a LICITANTE a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste



Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

35.5. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

35.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

35.7. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

35.8. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

35.9. - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial a Lei nº. 14.133/21 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, e o Decreto Municipal n.º 080/2023.

35.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Barra da Estiva, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

35.11. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

35.12. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

35.13. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas.

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO I	Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação
ANEXO II	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Termo de Referência
ANEXO IV	Dos Itens / Especificações e Quantitativos
ANEXO V	Modelo Padrão de Proposta Econômica
ANEXO VI	Modelo de Procuração
ANEXO VII	Termo de Compromisso
ANEXO VIII	Declaração de Obediência
ANEXO IX	Minuta de Contrato
ANEXO X	Declaração de menor
ANEXO XI	Declaração de desimpedimento

Barra da Estiva - BA, 30 de abril de 2026.

Paulo José Pinto Silva - **Pregoeiro**



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA
HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 016/2026
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada
(endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do
representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao
Pregão Eletrônico nº. 016/2026;

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não
estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Barra da
Estiva, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 14º da Lei nº 14.133/21;

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório,
atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao
cumprimento do objeto da licitação;

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado, não
emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

LOCAL, DIA de MÊS de XXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM
TIMBRE DA PREF. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 016/2026
--	----------------------------

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxx
sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e
qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

LOCAL, DIA de MÊS de XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM
TIMBRE DA PREF. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	Número: 016/2026
--	----------------------------

1. ORGÃO/SETOR LICITANTE: DIVERSAS SECRETARIAS.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para locação de estruturas diversas e equipamentos, destinados à realização de festejos e eventos do Município de Barra da Estiva.

3. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto a locação de estruturas diversas e equipamentos destinados à realização dos festejos e eventos promovidos pelo Município de Barra da Estiva.

A realização de eventos culturais, festivos e institucionais constitui importante instrumento de valorização da cultura local, promoção do lazer à população e fortalecimento da identidade cultural do município. Além disso, tais eventos contribuem significativamente para o desenvolvimento econômico, fomentando o comércio local, o turismo e a geração de emprego e renda.

Para a adequada execução desses eventos, faz-se necessária a utilização de estruturas e equipamentos específicos, tais como palcos, sistemas de sonorização, iluminação, tendas, banheiros químicos, geradores de energia, entre outros, os quais demandam conhecimento técnico especializado para montagem, operação e manutenção.

Considerando que o Município não dispõe, em seu quadro patrimonial e funcional, de todos os equipamentos necessários, tampouco de equipe técnica especializada suficiente para atender à demanda com eficiência e segurança, a contratação de empresa especializada torna-se imprescindível.

Ademais, a locação desses itens mostra-se mais vantajosa sob o ponto de vista econômico, uma vez que evita custos elevados com aquisição, armazenamento, manutenção e depreciação de equipamentos que são utilizados de forma eventual.

Ressalta-se, ainda, que a contratação de empresa especializada garante maior qualidade na prestação dos serviços, assegurando o cumprimento das normas técnicas e de segurança, proporcionando melhor estruturação dos eventos e maior conforto e segurança para a população participante.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação de empresa para locação de estruturas e equipamentos, visando atender de forma eficiente, segura e econômica às demandas dos festejos e eventos realizados pelo Município de Barra da Estiva.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados.

- Fornecer, transportar, montar, instalar, manter e desmontar todas as estruturas e equipamentos contratados, dentro dos prazos previamente estabelecidos pela administração.

- Garantir que todas as estruturas disponibilizadas (tendas, palcos, estandes, iluminação, sonorização, banheiros químicos, grades de contenção, entre outros) estejam em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, atendendo às normas técnicas vigentes.

- Realizar a montagem completa da infraestrutura com antecedência suficiente para testes, organização e vistorias antes do início do evento. Prazo para finalização da montagem 10.04.2026

- Disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período do evento para suporte, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e estruturas instaladas.

- Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados por falhas na montagem, instalação ou funcionamento das estruturas, bem como por danos a terceiros decorrentes de sua execução.



- Cumprir rigorosamente as normas de segurança, legislação trabalhista, ambiental e demais normas aplicáveis à prestação do serviço, incluindo as exigências do Corpo de Bombeiros, quando aplicável.
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos necessários à execução dos serviços, sem custos adicionais para a contratante.
- Manter o local da instalação organizado e seguro, evitando obstruções, riscos ou transtornos ao público e aos organizadores do evento.
- Realizar a retirada e desmontagem de todas as estruturas imediatamente após o encerramento do evento, dentro do prazo estabelecido pela contratante, deixando o local em condições adequadas de uso.
- Responsabilizar-se por todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem e encargos trabalhistas de sua equipe.
- Atender prontamente às solicitações da fiscalização da contratante, prestando os esclarecimentos necessários e realizando ajustes ou correções quando solicitados.
- Garantir que todos os equipamentos utilizados estejam devidamente aterrados, fixados e instalados de forma segura, prevenindo acidentes durante a realização do evento.
- Substituir imediatamente qualquer equipamento ou estrutura que apresente defeitos, instabilidade ou inadequação, sem ônus adicional para a contratante.
- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente;
- Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- Manter, durante todo o período de fornecimento/execução do objeto, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- Possibilitar ao MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento/execução do objeto da licitação, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;
- Atender prontamente quaisquer exigências do representante do MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, inerentes ao objeto do Termo de Referência – ANEXO I
- Competirá servidor designado proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- Apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia referente a todas as estruturas montadas, quitadas às suas expensas;
- Observar as normas de segurança de trabalho vigentes e referentes aos serviços contratados, orientando seus funcionários sobre o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva nas dependências do evento, bem como fornecendo os equipamentos necessários e obrigatórios para a realização das atividades;
- Obedecer às normas técnicas existentes para montagem, desmontagem e operação de estruturas e dos equipamentos;

5– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fornecer à empresa contratada todas as informações necessárias para a adequada execução dos serviços, incluindo layout do evento, cronograma de montagem e desmontagem e especificações das estruturas a serem instaladas.
- Disponibilizar o espaço físico destinado à montagem das estruturas, em condições adequadas para a instalação dos equipamentos e realização dos serviços.
- Garantir acesso ao local do evento para a equipe da empresa contratada, veículos e equipamentos necessários à montagem e desmontagem das estruturas.
- Designar servidor ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato.
- Efetuar o pagamento à empresa contratada conforme as condições, prazos e valores estabelecidos no contrato, após a devida comprovação da execução dos serviços.



- Comunicar à empresa contratada, com a devida antecedência, qualquer alteração no cronograma ou nas condições do evento que possa impactar a execução dos serviços.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações contratuais, podendo solicitar ajustes, correções ou substituições quando constatadas irregularidades na prestação dos serviços.
- Prestar apoio institucional e logístico, quando necessário, para garantir o adequado funcionamento das atividades previstas durante o evento.
- Notificar formalmente a empresa contratada sobre eventuais falhas, irregularidades ou descumprimento das obrigações contratuais, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis.
- Receber e atestar a execução dos serviços após a verificação de que as estruturas foram devidamente instaladas, utilizadas durante o evento e posteriormente desmontadas conforme previsto.

PERÍODO DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, mediante assinatura de termo aditivo.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal e certidões negativas.

FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos produtos licitados;
- g) A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato.

DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A licitante deverá apresentar proposta de preços devidamente assinada e datada.

No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o item a ser licitado.

DA INVERSÃO DE FASES

De início, é imperioso destacar que a Nova Lei de Licitações e contratos, Lei nº 14.133/21, em seu Art. 17, §1º, prevê a possibilidade de inversão das fases de habilitação e de julgamento das propostas, desde que justificado no processo administrativo:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;



- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

Observa-se, portanto, que a Lei faculta a inversão, desde que a Administração demonstre, de forma motivada, as vantagens da medida em termos de celeridade, eficiência e economicidade, o que se coaduna com os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública.

A inversão de fases busca garantir um ganho em qualidade dos serviços e bens adquiridos. Desse modo, é possível analisar a melhor proposta para o licitante. A análise prévia dos concorrentes contribuiu para a seleção de fornecedores mais capacitados, resultando em contratações mais eficazes.

É sabido que, em regra, a fase de lances precede a habilitação, contudo, em alguns casos, como serviços cuja continuidade quando interrompidos ou suspensos podem causar prejuízos aos serviços prestados, como é o presente caso, a inversão de fases mostra-se mais efetiva, pois em muitos processos de licitação, empresas sem capital social, sem capacidade técnica comprovada, acabam se aventurando e oferecendo lances menores, saindo vencedoras no pleito, mas na fase de habilitação chega-se à conclusão de que estas não preenchem os requisitos estabelecidos no edital, causando prejuízos de tempo que muitas vezes não são recuperáveis ou, em muitos casos, acaba-se perdendo o objeto por questões de prazo, ou ainda a licitação torna-se fracassada”.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21) prevê a inversão de fases como ferramenta capaz de promover uma escolha mais criteriosa e eficiente da empresa a ser contratada e da qualidade do objeto ou serviço licitado.

Desse modo, em vez de iniciar o processo licitatório pela análise das propostas de preços, na primeira etapa ocorre a análise da documentação, ou seja, atendidas as exigências do edital, as propostas de preços analisadas participarão da etapa de lances.

Importante registrar que ao adotarmos a inversão de fases não há prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o presente termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos pela legislação trabalhista, tributária e previdenciária. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas.

Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais “aventureiros” que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

A escolha de prestadores de serviços qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder Judiciário, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São de responsabilidade da Contratada para a prestação dos serviços:

Despesas inerentes, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento do fornecimento dos itens.

Dar ciência à Fiscalização do Contrato de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.

Sujeitar-se à fiscalização ampla e irrestrita do Município de Barra da Estiva, por intermédio da Secretaria ou outra Unidade Administrativa Municipal, prestando os esclarecimentos solicitados.

Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, conforme Lei 14.133/21, quando em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles.

DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 104 da Lei n.º 14.133/21.

Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Realizar o devido pagamento, no prazo e valor pactuados;

Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo da lei;

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos fornecimentos;

Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

DA CONTRATAÇÃO:

A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;

Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;

Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

Refazer o serviço prestado, mesmo que aceito, desde que comprovada a existência de vícios, má-fé, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a integridade do resultado;

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, procedendo ao atesto das respectivas faturas, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços. A CONTRATANTE deverá



também:

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento da prestação do serviço, determinando o que for necessário à sua regularização.

Indicar as áreas com respectivos endereços de localização onde os serviços serão executados. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

Solicitar a substituição do empregado da CONTRATADA que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Município, para a prestação do serviço. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.

Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis. Outros que se fizerem necessários durante o decurso do contrato.

DAS SANÇÕES

A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barra da Estiva/BA e será descredenciada no Cadastro, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções: advertência por escrito;

multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 155, da Lei Federal n.º 14.133/21, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/21, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;

multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalva das aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

A sanção prevista na alínea "a" poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA

o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

21.5.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.



Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Cadastro, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Barra da Estiva/BA.

DOS ITENS

ITEM	ESTRUTURA	UND	QTDE
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE Sonorização, para atender atrações de nível nacional- Montagem PA: 24 caixas lineArray com 3 vias (12 de cada lado), 48 sub graves (24 de cada lado), com no mínimo 1600 wats por falante, 2 torres de delleys no mínimo 6 caixas de alta em cada lado, 02 santerfil, 8 (oito) amplificadores digitais com no mínimo 12.000 wats para os sub graves, 8 (oito) amplificadores para médio graves no mínimo 6.000 wats, 8 (oito) amplificadores para médio agudo com no mínimo 4.000 wats, 8 (oito) amplificadores para agudos com no mínimo 2.800 wats, 01 mesa digital com no mínimo 56 canais e 32 auxiliares, 01 (um) multe cabo 56 vias, 01 (um) sistema de comunicação palco x PA; - Montagem PALCO: 1 mesa digital com no mínimo 56 canais e 32 auxiliares, 1 mesa digital com no mínimo 48 canais e 24 auxiliares de standbay, 1 (um) sider duplo LR, 12 (doze) monitores SM400, 1 caixa com 2 sub graves para bateria, 1 caixa com 2 sub graves para a percussão, Sistema Back Line; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: retornos individuais: sendo 1 para Baixo, 1 para Teclado e 2 para Guitarra; Acessórios e Microfones: 02 Kit Bateria, 02 Kit percussão, 15 Microfones SM58, 18 Microfones SM 57, 08 Microfones com fio para voz, 4 Microfone Sem Fio modelo UR4; 30 pedestais girafa; 20 garra, 04 Cabos AC (70mm) com no mínimo 50 metros, cabos e extensões para ligação de todo o sistema; 12 vias de fone de ouvido, 01 central de energia 110, 220, 380 volts, 05 multe vias com 12 vias de 20 metros, 03 multe vias com 8 vias de 10 metros, 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários.	DIÁRIA	12
2	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PARA ATENDER 02 PALCOS SONORIZAÇÃO Sistema de Som LCR CONSOLES 04 Consoles de 1ª Linha Digitais com no mínimo: 56 input 24 aux Stéreos, com pel 1ª Linha, Memorização dos ganhos de entrada dos prés, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 12 EQ gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena com backup em cartão Compact Flash/ USB, 25 teclas definidas pelo usuário para acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCAs e 04 (quatro) fontes. 02 Sistema de Multicabo 80 vias Plugs e Multipinos de 1ª linha. 04 Processadores com Funcionamento em 48 e 96 kHz Visor colorido de 1/4 VGA (320x240) 4 entradas analógicas e digitais em AES/EBU 8 saídas analógicas e digitais em AES/EBU Configurações de filtros, roteamento e crossover competas com os tipos de filtros Bessel, Butterworth e Linkwitz-Riley. EQ gráfico de 31-Bandas e EQ de 9-bandas Paramétrico em cada entrada EQ de 6-bandas Paramétrico em cada saída Delays para clusters de caixas e para alinhamento de drivers Inserts de DSP selecionáveis em todas as entradas/saídas incluindo a compressão, Limiter, Suppressor de feedback entre outros 02 Estabilizador com Trafo Toroidal de AC 127V 5KVA; 02 Sistema de Comunicação PA/ Palco com 2 pontos (House mix, Palco) SISTEMA PA LCR 36 Caixas assimétricas LINE ARRAY- 3 Vias de 1ª Linha, cada uma contendo: 2 falantes de 800 watts RMS cada, dedicado para o grave(12" ou 15") 4 falantes de 300 watts RMS cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e 2 Drivers Titâneo 120 Watts RMS cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5") 40 SUB GRAVE com Falantes de 21" montagem em cardiode ou arco podendo ser em caixas Duplas ou não, Alinhadas e Processadas de acordo com especificações do fabricante do LineArray. 02 Sistema de Front fill com 04 caixas Processadas. 03 Bumpers C/ talhas de 2 toneladas e 12 m de corrente 06 Racks c/ 07 Amplificadores cada (01 Ampli Sub 20.000 wrms// 02 Ampli Grave 12.000 wrms// 02 Ampli Médio 5.000 wrms// 02 Ampli Agudo 3.600 wrms). 02 SISTEMA DE ENERGIA ATERRADO E CAPAZ DE FORNEÇER 250 AMPERES DE CORRENTE 03 Amplificadores para Guitarra Importado c/ 04 falantes de 12 polegadas Válvulado 03 Amplificadores para Baixo Importado c/ 08 falantes de 08 polegadas e potencia 3000 watts 02 Amplificador para Guitarra Importado c/ 02 falantes de 12 polegadas 02 Sistema de Side Fill (stereo) 3 VIAS 16 Line Array 8 unidades por palco 04 Caixa de Sub duplas para Sub de Bateria e Percussão 60 Pedestais modelo Girafa 15 Garras Modelo Clamp 100 Microfones para Voz e Instrumentos 300 Cabos XLR/XLR 100 Cabos P10/P10 16 Medusas 12 Vias c/ Multipino 02 Sistema de AC completo Tomadas 110 V DELAY – 02 Torres com Estrutura de Alumínio P50 para lçamento do Delay com 08 m de altura 16 Caixas LINEARRAY- 3 Vias de 1ª Linha, cada uma contendo: 2 falantes de 800 watts RMS cada, dedicado para o grave(12" ou 15") 4 falantes de 300 watts RMS cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e 2 Drivers Titâneo 120 Watts RMS cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"). 24 SUB GRAVE com Falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts RMS podendo ser em caixas Duplas ou não, Alinhadas e Processadas de acordo com especificações do fabricante do LineArray. 02 Racks c/ 07 Amplificadores cada (01 Ampli Sub 20.000 wrms// 02 Ampli Grave 12.000 wrms// 02 Ampli Médio 5.000 wrms// 02 Ampli Agudo 3.600 wrms).	DIÁRIA	4
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE Sonorização (32 graves) - Montagem PA; 08 (oito) amplificadores SPL totalizando 24.000w; 02 consoles digital com no mínimo 48 canais de saída; Sistema Back Line com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 08 caixas lineArray (04 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 04 caixas acústicas (02 caixas de cada lado); Periféricos: 02 equalizadores pantográficos, 01 compressor, 01 multiefeitos, Microfones diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 02 processadores digitais (PALCO E PA; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra. Técnicos, roadies e carregadores necessários.	DIÁRIA	10
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Sonorização (12 graves) - Montagem PA; 04 (quatro) amplificadores SPL totalizando 15.000w; 01 consoles digital	DIÁRIA	6



	com no mínimo 16 canais de saída; com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; 4 monitores de retorno.		
5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO Sonorização (8 graves) - Montagem PA; 04 (quatro) amplificadores SPL totalizando 15.000w; 01 consoles digital com no mínimo 16 canais de saída; com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; 4 monitores de retorno.	DIÁRIA	6
6	TRIO ELÉTRICO A: 02 grupos geradores de 230 KVA, em compartimento silenciado; 02 consoles de mixagem digital de qualidade, sendo uma para o som externo e uma para monitoração, com equalização paramétrica de 52 canais, no mínimo 12 auxiliares; 04 processadores digitais de qualidade comprovada; 02 equalizadores Stereo de 31 bandas 1/3 por oitava; 02 compressores quádruplos ou equivalente individualizado; 03 Quadri Gate ou canais individualizados; 02 processadores de efeito de qualidade no mínimo 04 amplificadores de palco (para baixo, guitarra e teclado); no mínimo 12 spots monitor amplificado, caso contrário o trio deverá dispor de fones de ouvido para substituir os spots; cabos e multicabos de interligação em quantidade necessária para ligar o sistema; amplificadores de potência na quantidade necessária e de preferência da mesma marca; cobertura Retrátil automática. comprovada; 20 garras modelo LP ou similar; 30 pedestais para microfones; 25 microfones SM 58, SM 57; 04 microfones sem fio de qualidade com frequência variável; 01 microfone SM 81; 01 bateria eletrônica ou bateria acústica de qualidade com peles de reserva; 24 refletores com lâmpadas par led com mesa de iluminação digital programada; 16 mini brut; 02 camarins interligados, climatizados e equipados com frigobar e micro-ondas; 03 sanitários, no mínimo, com água potável, sendo um banheiro independente e separado, bem como banheiro para convidados; PA Frente: no mínimo um sistema line contendo 16 caixas, três vias, sendo grave, médio grave e driver com guia de onda; no mínimo 16 caixas de grave com 02 falantes de 18" polegadas; Fundo: no mínimo um sistema line contendo 16 caixas, três vias, sendo grave, médio grave e driver com guia de onda; no mínimo 16 caixas de grave com 02 falantes de 18" polegadas; PA Laterais: 12 caixas de grave com 02 falantes de 18" olegadas; no mínimo 12 caixas de line por lateral, três vias, sendo grave, médio grave e driver com guia de onda, por lateral; Sistema de Monitorização de Palco:	DIÁRIA	3
7	TRIO ELETRICO B - MEDIDAS MINIMAS DA CARRETA E COMPOSIÇÃO 18 M DE COMPRIMENTO, 2,80CM DE LARGURA, 5M DE ALTURA, TETO DE LONA DE DUPLA FACE. 02 PORTAS DE ACESSO 01 CAMARIM 01 BANHEIRO 01 GRUPO GERADOR DE 225KVA POTÊNCIA EM RMS 60.000 WATTS. SOM LATERAIS DIREITA/ESQUERDA-LR CADA LATERAL, COM 56 FALANTES DE GRAVE, 24 FALANTES DE MÉDIO GRAVE, 12 CORNETAS DE TITÂNIO, 28 CAIXAS DE GRAVE DUPLA, 12 MÉDIOS GRAVE DUPLAS, 12 CAIXAS DE CORNETAS, POTÊNCIA(AMPLIFICAÇÃO) 10 AMPLIFICADORES 5.000WATTS, 02 AMPLIFICADORES DE 3.000WATTS, 02 AMPLIFICADORES DE 2.000WATTS. SOM DE FRENTE E FUNDO CADA DIVISÃO COM 40 FALANTES DE GRAVE, 12 FALANTES DE MÉDIO, 12 CORNETAS DE TITÂNIO, 20 CAIXAS DUPLA PARA GRAVE, 06 CAIXAS PARA MÉDIO GRAVE, 06 CAIXAS DE CORNETA DUPLA, 06 AMPLIFICADORES DE 5.000WATTS, 02 DE 3.000WATTS. RELAÇÃO DE MATERIAL DO TRIO PALCO E PERIFERICOS MEDIDA DO PALCO 40M2, PISO REVESTIDO DE BORRACHA. 02 FREEZER, 01 MESA DE SOM VEGAIL, 48 CANAIS, 04 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 31 BANDAS, 04 CROSSEVER BSS, 02 COMPRESSOR BBX 166,02 COMPRESSOR BSS, 02 EFEITO SPX 990, 01 BATERIA ELETRÔNICA, 15 MICROFONES SM 58, 10 MICROFONE SM 57, 04 MONITOR ELETROVOZ, 02 MONITOR DUPLO PARA BATERIA E PERCURSÃO, 03 AMPLIFICADORES PARA INSTRUMENTOS, 02 GATE PRONUS, 04 POTÊNCIA PARA MONITORES, 02 EQUALIZADORES	DIÁRIA	2
8	TRIO ELÉTRICO: Trio Pequeno porte com configurações mínimas de 88 graves (24 por lateral, e 20 frente, 20 fundos) 88 médios grave (24 por latera, 20 frente e 20 fundos), mesa digital no mínimo 32 canais, amplificação compatível com o sistema de caixas, com camarim, banheiro, cabeamento e microfones suficiente para atender os artistas que irão se apresentar	DIÁRIA	4
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE Iluminação Cênica grande porte composta por: 24 (vinte e quatro), Refletores PAR 64 foco 5; 8 (oito) atomic 3.000 wats, 32 bim 200 5R ou 7R, 36 PAR LED RGBW, 12 cob 200W, 02 Fog com ventiladores, 1 Canhao seguidor, 3 pontos de intercom, 1 console digital modelo MA2, 06 (seis) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 02 (dois) Rack a cores Dimmer 24 canais, 02 maquinas de fumaça 3.000 wats, Cabo de conexões necessários, 2 sete light 1.000 wats serviço, 01 central de energia trifásica, Montadores e operadores necessários.	DIÁRIA	16
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE Iluminação Cênica médio porte composta por: 12 (doze), Refletores PAR 64 foco 5; 4 (quatro) atomic 3.000 wats, 16 bim 200 5R ou 7R, 24 PAR LED RGBW, 8 cob 200W, 01 Fog com ventiladores, 3 pontos de intercom, 1 console digital modelo MA, 02 (seis) MINI BRUTT de 4 lâmpadas; 02 (dois) Rack a cores Dimmer 12 canais, 02 maquinas de fumaça 3.000 wats, Cabo de conexões necessários, 2 sete light 1.000 wats serviço, 01 central de energia trifásica Montadores e operadores necessários	DIÁRIA	12
11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO Iluminação Cênica pequeno porte composta por: 12 Par 64 foco 5, 8 bim 200 5R ou 7R, 12 Par LED 3 wats, 1 Maquina de fumaça, 2 mini brutt.	DIÁRIA	10
12	PAINEL DE LED, PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO COM 5.9 MM DE DEFINIÇÃO REAL, PARA ÁREA EXTERNA OUTDOOR	M²/DIÁRIA	100
13	PAINEL DE LED, PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO COM 2.9 MM DE DEFINIÇÃO REAL, PARA ÁREA EXTERNA OUTDOOR	M²/DIÁRIA	200
14	PAINEL DE LED VAZADO, PAINEL DE LED VAZADO, PARA TRIO ELÉTRICO	M²/DIÁRIA	50
15	GERADOR Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 wats, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação por conta da contratada.	DIÁRIA	15



16	GERADOR Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação por conta da contratada.	DIÁRIA	15
17	BANHEIROS QUÍMICOS Banheiros químicos, fabricado em polietileno de alta densidade, resistente à tensão, compressão e tração, totalmente lavável, com telas superiores para ventilação e circulação de ar, teto translúcido inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, composto de caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, válvula para coleta e limpeza dos dejetos, suporte de papel higiênico, suporte para saboneteira, suporte para papel toalha, pia com capacidade mínima de 30 litros de água com acionamento através de bomba de pé e vaso sanitário com assento e cuba que impede a visualização dos dejetos por parte do usuário com bomba de acionamento pelos pés para lavagem da cuba, pontos de luz, trava interna e fechadura com indicador livre/ocupado externo, porta com 180º de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso antiderrapante, dimensões mínimas, altura: 2,24m, profundidade: 1,20m e largura 1,10m e peso aproximado de 80 kg, atendendo as exigências da fiscalização sanitária e as normas de segurança.	DIÁRIA	200
18	PALCO Palco em alumínio 16x12m P-50, com montagem e desmontagem medindo 16 metros de frente x 12 metros de profundidade, estrutura para P.A Fly e plataforma para bateria, com Cobertura em lona em forma de duas águas antichamas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m, e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4 tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	10
19	PALCO Palco em alumínio 09x06m Q-30, com montagem e desmontagem medindo 09 metros de frente x 06 metros de profundidade, estrutura para P.A Fly e plataforma para bateria, com Cobertura em lona em forma de duas águas antichamas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m, e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4 tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	12
20	PÓRTICO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P-30 MEDINDO 09,00M X 5,00M, COM 4 PÉS DE 5,00M	DIÁRIA	10
21	PÓRTICO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P-30 MEDINDO 05,00M X 5,00M, COM 4 PÉS DE 5,00M	DIÁRIA	12
22	COBERTURA Cobertura em alumínio P50 medindo 24x60 metros.	DIÁRIA	4
23	COBERTURA Cobertura em alumínio P50 medindo 24x26 metros.	DIÁRIA	8
24	BOXTRUSS - Estrutura Metálica Q30 em Alumínio, incluindo cintas, catracas e talhas para fixação	METRO LINEAR DIÁRIO	500
25	BOXTRUSS - Estrutura Metálica Q50 em Alumínio, incluindo cintas, catracas e talhas para fixação	METRO LINEAR DIÁRIO	300
26	CAMARIM CLIMATIZADO, COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000 BTUS, PAREDES ESTRUTURAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTONORME, CONTRA VENTADA, COM PERGOLADO FORMADO POR TRAVESSA Z-500 DE 0,96M X 0,96M DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO GELO, COM COBERTURA EM TOLDO.	M²/DIÁRIA	250
27	TOLDOS Toldos 12x12 tipo "Chápeu de Bruxa"	DIÁRIA	20
28	TOLDOS Toldos 06x06 tipo "Chápeu de Bruxa" para barraquinhas	DIÁRIA	120
29	PRATICÁVEL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM DIMENSÕES MEDIDAS PADRÃO DO PISO DE 2,00M X 1,00M E ALTURAS VARIÁVEIS DE 0,40M A 0,80M.	DIÁRIA	150
30	DISCIPLINADORES de modelos iguais medindo 2,00 X 1,10 metros	METRO LINEAR DIÁRIO	400
31	TAPUMES, em fibra de madeira, para eventos culturais.	METRO LINEAR DIÁRIO	200
32	FECHAMENTO Fechamento em lona antichamas, de cor branca, devidamente higienizada.	M²/DIÁRIA	800
33	ELEVADO PARA POLÍCIA 3x1 metros Altura 3,0 metros.	DIÁRIA	40

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica.

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 016/2026
--	----------------------------

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ N°:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Telefone: (DDD)

E-mail:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Pagamento (conforme Edital)

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Rep. da Empresa:

RG n°: CPF n°.

Planilha com informações, conforme abaixo.

Apresentamos nossa Proposta para execução do objeto, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do Pregão Eletrônico n° 016/2026, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

LOTE UNICO

ITEM	ESTRUTURA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE Sonorização, para atender atrações de nível nacional- Montagem PA: 24 caixas lineArray com 3 vias (12 de cada lado), 48 sub graves (24 de cada lado), com no mínimo 1600 wats por falante, 2 torres de delleys no mínimo 6 caixas de alta em cada lado, 02 santerfil, 8 (oito) amplificadores digitais com no mínimo 12.000 wats para os sub graves, 8 (oito) amplificadores para médio graves no mínimo 6.000 wats, 8 (oito) amplificadores para médio agudo com no mínimo 4.000 wats, 8 (oito) amplificadores para agudos com no mínimo 2.800 wats, 01 mesa digital com no mínimo 56 canais e 32 auxiliares, 01 (um) multe cabo 56 vias, 01 (um) sistema de comunicação palco x PA; - Montagem PALCO: 1 mesa digital com no mínimo 56 canais e 32 auxiliares, 1 mesa digital com no mínimo 48 canais e 24 auxiliares de standbay, 1 (um) sider duplo LR, 12 (doze) monitores SM400, 1 caixa com 2 sub graves para bateria, 1 caixa com 2 sub graves para a percussão, Sistema Back Line; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: retornos individuais: sendo 1 para Baixo, 1 para Teclado e 2 para Guitarra; Acessórios e Microfones: 02 Kit Bateria, 02 Kit percussão, 15 Microfones SM58, 18 Microfones SM 57, 08 Microfones com fio para voz, 4 Microfone Sem Fio modelo UR4; 30 pedestais girafa; 20 garra, 04 Cabos AC (70mm) com no mínimo 50 metros, cabos e extensões para ligação de todo o sistema; 12 vias de fone de ouvido, 01 central de energia 110, 220, 380 volts, 05 multe vias com 12 vias de 20 metros, 03 multe vias com 8 vias de 10 metros, 06 Cintas de segurança; Técnicos, roadies e carregadores necessários.	DIÁRIA	12		R\$ -



2	<p>SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PARA ATENDER 02 PALCOS SONORIZAÇÃO Sistema de Som LCR CONSOLES 04 Consoles de 1ª Linha Digitais com no mínimo:56 input 24 aux Stéreos, com pel 1ª Linha, Memorização dos ganhos de entrada dos prés,4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 12 EQ gráficos de 31 bandas, 501 memórias de cena com backup em cartão Compact Flash/ USB, 25 teclas definidas pelo usuário para acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCAs e 04 (quatro) fontes. 02 Sistema de Multicabo 80 vias Plugs e Multipinos de 1ª linha. 04 Processadores com Funcionamento em 48 e 96 kHz Visor colorido de 1/4 VGA (320x240) 4 entradas analógicas e digitais em AES/EBU 8 saídas analógicas e digitais em AES/EBU Configurações de filtros, roteamento e crossover completas com os tipos de filtros Bessel, Butterworth e Linkwitz-Riley. EQ gráfico de 31-Bandas e EQ de 9-bandas Paramétrico em cada entrada EQ de 6-bandas Paramétrico em cada saída Delays para clusters de caixas e para alinhamento de drivers Inserts de DSP selecionáveis em todas as entradas/saídas incluindo a compressão.Limiter, Suppressor de feedback entre outros 02 Estabilizador com Trafo Toroidal de AC 127V 5KVA; 02 Sistema de Comunicação PA/ Palco com 2 pontos (House mix, Palco) SISTEMA PA LCR 36 Caixas assimétricas LINE ARRAY- 3 Vias de 1ª Linha, cada uma contendo: 2 falantes de 800 watts RMS cada, dedicado para o grave(12" ou 15") 4 falantes de 300 watts RMS cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e 2 Drivers Titâneo 120 Watts RMS cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5") 40 SUB GRAVE com Falantes de 21" montagem em cardioido ou arco podendo ser em caixas Duplas ou não, Alinhadas e Processadas de acordo com especificações do fabricante do LineArray. 02 Sistema de Front fill com 04 caixas Processadas. 03 Bumpers C/ talhas de 2 toneladas e 12 m de corrente 06 Racks c/ 07 Amplificadores cada (01 Ampli Sub 20.000 wrms// 02 Ampli Grave 12.000 wrms// 02 Ampli Médio 5.000 wrms// 02 Ampli Agudo 3.600 wrms). 02 SISTEMA DE ENERGIA ATERRADO E CAPAZ DE FORNEÇER 250 AMPERES DE CORRENTE 03 Amplificadores para Guitarra Importado c/ 04 falantes de 12 polegadas Válvulado 03Amplificadores para Baixo Importado c/ 08 falantes de 08 polegadas e potencia 3000 watts 02 Amplificador para Guitarra Importado c/ 02 falantes de 12 polegadas 02 Sistema de Side Fill (stereo) 3 VIAS 16 Line Array 8 unidades por palco 04 Caixa de Sub duplas para Sub de Bateria e Percussão 60 Pedestais modelo Girafa 15 Garras Modelo Clamp 100 Microfones para Voz e Instrumentos 300 Cabos XLR/XLR 100 Cabos P10/P10 16 Medusas 12 Vias c/ Multipino 02 Sistema de AC completo Tomadas 110 V DELAY – 02 Torres com Estrutura de Alumínio P50 para lçamento do Delay com 08 m de altura 16 Caixas LINEARRAY- 3 Vias de 1ª Linha, cada uma contendo: 2 falantes de 800 watts RMS cada, dedicado para o grave(12" ou 15") 4 falantes de 300 watts RMS cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e 2 Drivers Titâneo 120 Watts RMS cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5"). 24 SUB GRAVE com Falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts RMS podendo ser em caixas Duplas ou não, Alinhadas e Processadas de acordo com especificações do fabricante do LineArray. 02 Racks c/ 07 Amplificadores cada (01 Ampli Sub 20.000 wrms// 02 Ampli Grave 12.000 wrms// 02 Ampli Médio 5.000 wrms// 02 Ampli Agudo 3.600 wrms).</p>	DIÁRIA	4		R\$ -
3	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE Sonorização (32 graves) - Montagem PA; 08 (oito) amplificadores SPL totalizando 24.000w; 02 consoles digital com no mínimo 48 canais de saída; Sistema Back Line com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; Caixas suficientes para potência instalada, no mínimo: 08 caixas lineArray (04 de cada lado), 10 vias de monitor, 01 sistema aéreo de sidefill com 04 caixas acústicas (02 caixas de cada lado); Periféricos: 02 equalizadores pantográficos, 01 compressor, 01 multiefeitos, Microfones diversos, Pedestais diversos, Cabos diversos, Cintas de segurança, 02 processadores digitais (PALCO E PA; retornos individuais: Baixo, Teclado e Guitarra. Técnicos, roadies e carregadores necessários.</p>	DIÁRIA	10		R\$ -
4	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE Sonorização (12 graves) - Montagem PA; 04 (quatro) amplificadores SPL totalizando 15.000w; 01 consoles digital com no mínimo 16 canais de saída; com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; 4 monitores de retorno.</p>	DIÁRIA	6		R\$ -



5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO Sonorização (8 graves) - Montagem PA; 04 (quatro) amplificadores SPL totalizando 15.000w; 01 consoles digital com no mínimo 16 canais de saída; com equipamentos suficientes para shows de diversos grupos que se apresentarão; 4 monitores de retorno.	DIÁRIA	6	R\$	-
6	TRIO ELÉTRICO A: 02 grupos geradores de 230 KVA, em compartimento silenciado; 02 consoles de mixagem digital de qualidade, sendo uma para o som externo e uma para monitoração, com equalização paramétrica de 52 canais, no mínimo 12 auxiliares; 04 processadores digitais de qualidade comprovada; 02 equalizadores Stereo de 31 bandas 1/3 por oitava; 02 compressores quádruplos ou equivalente individualizado; 03 Quadri Gate ou canais individualizados; 02 processadores de efeito de qualidade no mínimo 04 amplificadores de palco (para baixo, guitarra e teclado); no mínimo 12 spots monitor amplificado, caso contrário o trio deverá dispor de fones de ouvido para substituir os spots; cabos e multicabos de interligação em quantidade necessária para ligar o sistema; amplificadores de potência na quantidade necessária e de preferência da mesma marca; cobertura Retrátil automática. comprovada; 20 garras modelo LP ou similar; 30 pedestais para microfones; 25 microfones SM 58, SM 57; 04 microfones sem fio de qualidade com frequência variável; 01 microfone SM 81; 01 bateria eletrônica ou bateria acústica de qualidade com peles de reserva; 24 refletores com lâmpadas par led com mesa de iluminação digital programada; 16 mini brut; 02 camarins interligados, climatizados e equipados com frigobar e micro-ondas; 03 sanitários, no mínimo, com água potável, sendo um banheiro independente e separado, bem como banheiro para convidados; PA Frente: no mínimo um sistema line contendo 16 caixas, três vias, sendo grave, médio grave e driver com guia de onda; no mínimo 16 caixas de grave com 02 falantes de 18" polegadas; Fundo: no mínimo um sistema line contendo 16 caixas, três vias, sendo grave, médio grave e driver com guia de onda; no mínimo 16 caixas de grave com 02 falantes de 18" polegadas; PA Laterais: 12 caixas de grave com 02 falantes de 18" polegadas; no mínimo 12 caixas de line por lateral, três vias, sendo grave, médio grave e driver com guia de onda, por lateral; Sistema de Monitorização de Palco:	DIÁRIA	3	R\$	-
7	TRIO ELÉTRICO B - MEDIDAS MINIMAS DA CARRETA E COMPOSIÇÃO 18 M DE COMPRIMENTO, 2,80CM DE LARGURA, 5M DE ALTURA, TETO DE LONA DE DUPLA FACE. 02 PORTAS DE ACESSO 01 CAMARIM 01 BANHEIRO 01 GRUPO GERADOR DE 225KVA POTÊNCIA EM RMS 60.000 WATTS. SOM LATERAIS DIREITA/ESQUERDA-LR CADA LATERAL, COM 56 FALANTES DE GRAVE, 24 FALANTES DE MÉDIO GRAVE, 12 CORNETAS DE TITÂNIO, 28 CAIXAS DE GRAVE DUPLA, 12 MÉDIOS GRAVE DUPLAS, 12 CAIXAS DE CORNETAS, POTÊNCIA(AMPLIFICAÇÃO) 10 AMPLIFICADORES 5.000WATTS, 02 AMPLIFICADORES DE 3.000WATTS, 02 AMPLIFICADORES DE 2.000WATTS. SOM DE FRENTE E FUNDO CADA DIVISÃO COM 40 FALANTES DE GRAVE, 12 FALANTES DE MÉDIO, 12 CORNETAS DE TITÂNIO, 20 CAIXAS DUPLA PARA GRAVE, 06 CAIXAS PARA MÉDIO GRAVE, 06 CAIXAS DE CORNETA DUPLA, 06 AMPLIFICADORES DE 5.000WATTS, 02 DE 3.000WATTS. RELAÇÃO DE MATERIAL DO TRIO PALCO E PERIFERICOS MEDIDA DO PALCO 40M2, PISO REVESTIDO DE BORRACHA. 02 FREEZER, 01 MESA DE SOM VEGAIL, 48 CANAIS, 04 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 31 BANDAS, 04 CROSSOVER BSS, 02 COMPRESSOR BBX 166,02 COMPRESSOR BSS, 02 EFEITO SPX 990, 01 BATERIA ELETRÔNICA, 15 MICROFONES SM 58, 10 MICROFONE SM 57, 04 MONITOR ELETRVOZ, 02 MONITOR DUPLO PARA BATERIA E PERCURSÃO, 03 AMPLIFICADORES PARA INSTRUMENTOS, 02 GATE PROSONUS, 04 POTÊNCIA PARA MONITORES, 02 EQUALIZADORES	DIÁRIA	2	R\$	-
8	TRIO ELÉTRICO: Trio Pequeno porte com configurações mínimas de 88 graves (24 por lateral, e 20 frente, 20 fundos) 88 médios grave (24 por latera, 20 frente e 20 fundos), mesa digital no mínimo 32 canais, amplificação compatível com o sistema de caixas, com camarim, banheiro, cabeamento e microfones suficiente para atender os artistas que irão se apresentar	DIÁRIA	4	R\$	-



9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE Iluminação Cênica grande porte composta por: 24 (vinte e quatro), Refletores PAR 64 foco 5; 8 (oito) atomic 3.000 wats, 32 bim 200 5R ou 7R, 36 PAR LED RGBW, 12 cob 200W, 02 Fog com ventiladores, 1 Canhao seguidor, 3 pontos de intercom, 1 console digital modelo MA2, 06 (seis) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 02 (dois) Rack a cores Dimmer 24 canais, 02 maquinas de fumaça 3.000 wats, Cabo de conexões necessários, 2 sete light 1.000 wats serviço, 01 central de energia trifásica, Montadores e operadores necessários.	DIÁRIA	16	R\$	-
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE Iluminação Cênica médio porte composta por: 12 (doze), Refletores PAR 64 foco 5; 4 (quatro) atomic 3.000 wats, 16 bim 200 5R ou 7R, 24 PAR LED RGBW, 8 cob 200W, 01 Fog com ventiladores, 3 pontos de intercom, 1 console digital modelo MA, 02 (seis) MINI BRUTT de 4 lâmpadas; 02 (dois) Rack a cores Dimmer 12 canais, 02 maquinas de fumaça 3.000 wats, Cabo de conexões necessários, 2 sete light 1.000 wats serviço, 01 central de energia trifásica Montadores e operadores necessários	DIÁRIA	12	R\$	-
11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO Iluminação Cênica pequeno porte composta por: 12 Par 64 foco 5, 8 bim 200 5R ou 7R, 12 Par LED 3 wats, 1 Maquina de fumaça, 2 mini brutt.	DIÁRIA	10	R\$	-
12	PAINEL DE LED, Pannel de led de alta definição com 5.9 mm de definição real, para área externa outdoor	M²/DIÁRIA	100	R\$	-
13	PAINEL DE LED, Pannel de led de alta definição com 2.9 mm de definição real, para área externa outdoor	M²/DIÁRIA	200	R\$	-
14	PAINEL DE LED VAZADO, Pannel de led vazado, para trio elétrico	M²/DIÁRIA	50	R\$	-
15	GERADOR Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 wats, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação por conta da contratada.	DIÁRIA	15	R\$	-
16	GERADOR Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 wats, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação por conta da contratada.	DIÁRIA	15	R\$	-
17	BANHEIROS QUÍMICOS Banheiros químicos, fabricado em polietileno de alta densidade, resistente à tensão, compressão e tração, totalmente lavável, com telas superiores para ventilação e circulação de ar, teto translúcido inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, composto de caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, válvula para coleta e limpeza dos dejetos, suporte de papel higiênico, suporte para saboneteira, suporte para papel toalha, pia com capacidade mínima de 30 litros de água com acionamento através de bomba de pé e vaso sanitário com assento e cuba que impede a visualização dos dejetos por parte do usuário com bomba de acionamento pelos pés para lavagem da cuba, pontos de luz, trava interna e fechadura com indicador livre/ocupado externo, porta com 180º de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso antiderrapante, dimensões mínimas, altura: 2,24m, profundidade: 1,20m e largura 1,10m e peso aproximado de 80 kg, atendendo as exigências da fiscalização sanitária e as normas de segurança.	DIÁRIA	200	R\$	-
18	PALCO Palco em alumínio 16x12m P-50, com montagem e desmontagem medindo 16 metros de frente x 12 metros de profundidade, estrutura para P.A Fly e plataforma para bateria, com Cobertura em lona em forma de duas águas antichamas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m, e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4 tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	10	R\$	-
19	PALCO Palco em alumínio 09x06m Q-30, com montagem e desmontagem medindo 09 metros de frente x 06 metros de profundidade, estrutura para P.A Fly e plataforma para bateria, com Cobertura em lona em forma de duas águas antichamas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m, e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4 tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	12	R\$	-
20	PÓRTICO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO P-30 MEDINDO 09,00M X 5,00M, COM 4 PÉS DE 5,00M	DIÁRIA	10	R\$	-
21	PÓRTICO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO P-30 MEDINDO 05,00M X 5,00M, COM 4 PÉS DE 5,00M	DIÁRIA	12	R\$	-
22	COBERTURA Cobertura em alumínio P50 medindo 24x60 metros.	DIÁRIA	4	R\$	-



23	COBERTURA Cobertura em alumínio P50 medindo 24x26 metros.	DIÁRIA	8	R\$	-
24	BOXTRUSS - Estrutura Metálica Q30 em Alumínio, incluindo cintas, catracas e talhas para fixação	METRO LINEAR DIÁRIO	500	R\$	-
25	BOXTRUSS - Estrutura Metálica Q50 em Alumínio, incluindo cintas, catracas e talhas para fixação	METRO LINEAR DIÁRIO	300	R\$	-
26	CAMARIM CLIMATIZADO, COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000 BTUS, PAREDES ESTRUTURAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, OCTONORME, CONTRA VENTADA, COM PERGOLADO FORMADO POR TRAVESSA Z-500 DE 0,96M X 0,96M DO MESMO MATERIAL, FECHAMENTO COM PAINÉIS TS BRANCO GELO, COM COBERTURA EM TOLDO.	M²/DIÁRIA	250	R\$	-
27	TOLDOS Toldos 12x12 tipo "Chápeu de Bruxa"	DIÁRIA	20	R\$	-
28	TOLDOS Toldos 06x06 tipo "Chápeu de Bruxa" para barraquinhas	DIÁRIA	120	R\$	-
29	PRATICÁVEL EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM DIMENSÕES MEDIDAS PADRÃO DO PISO DE 2,00M X 1,00M E ALTURAS VARIÁVEIS DE 0,40M A 0,80M.	DIÁRIA	150	R\$	-
30	DISCIPLINADORES de modelos iguais medindo 2,00 X 1,10 metros	METRO LINEAR DIÁRIO	400	R\$	-
31	TAPUMES, em fibra de madeira, para eventos culturais.	METRO LINEAR DIÁRIO	200	R\$	-
32	FECHAMENTO Fechamento em lona antichamas, de cor branca, devidamente higienizada.	M²/DIÁRIA	800	R\$	-
33	ELEVADO PARA POLÍCIA 3x1 metros Altura 3,0 metros.	DIÁRIA	40	R\$	-
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$	-

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Local, DIA de MÊS de XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.



ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO
(opcional)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 016/2026
--	----------------------------

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º ____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr.

_____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º ____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Barra da Estiva – Prefeitura Municipal, podendo participar no presente processo licitatório Pregão Eletrônico n.º. 016/2026, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local, xx de xxxxxxxxxxxx XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 016/2026
--	----------------------------

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição dos serviços em desacordo com o Termo de Referência e demais informações deste edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante a execução do contrato oriundo da licitação em referência, conforme Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2026, divulgado pelo Município de Barra da Estiva.

Local, xxxx de xxxxxxxxxxxx de XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREF. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: 016/2026
--	----------------------------

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de-BA, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, por s eu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, que na qualidade de licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº 016/2026, executará os serviços objeto do processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pelas Secretarias do Município de Barra da Estiva.

Local, xxx de xxxxxx XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREF. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, nº 280 – Bairro Alto da Barra – Barra da Estiva/Bahia, CEP: 46.650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Uilson Robson Silva Alves, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade 07.xxx.xxx-40 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 657.xxx.xxx-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº, com endereço comercial, Bahia, representado neste ato pelo Sr., brasileiro, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº, emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº, com endereço na, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o contrato de prestação de serviços, conforme Pregão Eletrônico n.º 016/2026, do tipo menor preço GLOBAL, observadas as disposições da Lei Federal de n.º 14.133/21, e demais legislação aplicável, do Decreto Municipal n.º 080/2023, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de estruturas diversas e equipamentos, destinados à realização de festejos e eventos do Município de Barra da Estiva.
- 1.2– Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1- O Termo de Referência;
 - 1.2.2- O Edital da Licitação;
 - 1.2.3- A Proposta do contratado;
 - 1.2.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 2.1 - A CONTRATADA iniciará os serviços objeto deste contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços.
- 2.2- Todas as despesas inerentes à execução do objeto, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 3.1. Pela efetiva prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de até R\$ (reais) por meio de depósito/transferência bancária na conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.
- 3.2. O pagamento será mensalmente, conforme emissão da apólice e certidões negativas;
- 3.3. O Pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias corridos, a contar da data de recebimento da respectiva apólice, emitida de acordo com o Termo de Autorização de Fornecimento.
 - 3.1 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
 - 3.2- O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - 3.3- Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.4” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;



3.4 - Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.5”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, o Departamento de Compras e Licitação encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico;

3.5 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

3.6 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - Este contrato terá vigência com início em / / e término em / / , podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das Rubricas do orçamento de 2026, conforme segue:

02 – Gabinete do Prefeito

2003 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria Municipal de Administração

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1720 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração do Petróleo e Gás natural

Fonte: 1753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.00.00 – CULTURA, ESPORTE E LAZER

2019 – Gestão dos Serviços de Difusão Cultural

2020 – Apoio a Realização de Eventos Culturais e Festejos Tradicionais

2021 – Apoio a Realização de Eventos Desportivos

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1720 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração do Petróleo e Gás natural

Fonte: 1753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

2054 – Gestão dos Serviços de Agricultura

2055 – Desenvolvimento da Agricultura Familiar

2056 – Promoção da Produção Animal e Vegetal

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

2057 – Gestão dos Serviços de Proteção ao Meio Ambiente

2058 – Serviços de Apoio ao Turismo

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

12 – Secretaria Municipal de Transportes

2059 – Gestão dos Serviços de Transportes

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos



Fonte: 1708 – Transferências União Ref Compens Financ de Recursos Minerais

Fonte: 1720 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração do Petróleo e Gás natural

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

Fonte: 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

Fonte: 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

Fonte: 1550 – Salário Educação

Fonte: 1551 – Transferências do FNDE – PDDE

Fonte: 1569 – Outras Transferências do FNDE

9 – Secretaria Municipal de Saúde

2038 – Gestão dos Serviços de Saúde

2040 – Programa de Atenção Básica à Saúde

2042 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde

2043 – Programa de Saúde Bucal

2046 - Atenção à Saúde da População para Proc. em Alta e Média Complexidade

2047 - SAMU

2048 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

2051 – Assistência Farmacêutica Básica

2052 – Vigilância Sanitária

2053 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1600 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Manutenção

Fonte: 1601 – Transferências de Recursos SUS – Bloco de Estruturação

Fonte: 1604 – Transferências de Recursos Venc ACS w ACE

Fonte: 1621 – Transferências de Recursos SUS – Estado

Fonte: 1799 – Outras Vinculações de Transferências

– Secretaria Municipal de Assistência Social

2023 – Gestão dos Serviços de Assistência Social

2024 – Fortalecimento do Controle Social (CMAS)

2025 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

2026 – Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS

2027 – Gestão dos Serviços do Fundo Municipal de Assistência da Criança e do Adolescente

2028 – Bloco da Proteção Social Básica - SCFV, PBF

2029 – Proteção Social Especial

2030 – Gestão de Benefícios Eventuais

2065 – IGD Estadual

2066 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1660 – Transferências do FNAS

Fonte: 1661 – Transferências do FEAS

Fonte: 1700 – Outras Vinculações de Transferências

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica



CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, no Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2026 e seus anexos, e nas normas que regem este pacto;

7.2 – Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

7.3 - Reparar o produto, ou substituí-lo por outro equivalente, em caso de impossibilidade de utilização do mesmo descrito na cláusula primeira deste contrato, em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5 - Fornecer, transportar, montar, instalar, manter e desmontar todas as estruturas e equipamentos contratados, dentro dos prazos previamente estabelecidos pela administração.

7.6 - Garantir que todas as estruturas disponibilizadas (tendas, palcos, estandes, iluminação, sonorização, banheiros químicos, grades de contenção, entre outros) estejam em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, atendendo às normas técnicas vigentes.

7.7 - Realizar a montagem completa da infraestrutura com antecedência suficiente para testes, organização e vistorias antes do início do evento. Prazo para finalização da montagem 10.04.2026

7.8 - Disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período do evento para suporte, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e estruturas instaladas.

7.9 - Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados por falhas na montagem, instalação ou funcionamento das estruturas, bem como por danos a terceiros decorrentes de sua execução.

7.10 - Cumprir rigorosamente as normas de segurança, legislação trabalhista, ambiental e demais normas aplicáveis à prestação do serviço, incluindo as exigências do Corpo de Bombeiros, quando aplicável.

7.11 - Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos necessários à execução dos serviços, sem custos adicionais para a contratante.

7.12 - Manter o local da instalação organizado e seguro, evitando obstruções, riscos ou transtornos ao público e aos organizadores do evento.

7.13 - Realizar a retirada e desmontagem de todas as estruturas imediatamente após o encerramento do evento, dentro do prazo estabelecido pela contratante, deixando o local em condições adequadas de uso.

7.14 - Responsabilizar-se por todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem e encargos trabalhistas de sua equipe.

7.15 - Atender prontamente às solicitações da fiscalização da contratante, prestando os esclarecimentos necessários e realizando ajustes ou correções quando solicitados.

7.16 - Garantir que todos os equipamentos utilizados estejam devidamente aterrados, fixados e instalados de forma segura, prevenindo acidentes durante a realização do evento.

7.17 - Substituir imediatamente qualquer equipamento ou estrutura que apresente defeitos, instabilidade ou inadequação, sem ônus adicional para a contratante.

7.18 - Apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia referente a todas as estruturas montadas, quitadas às suas expensas;

7.19 - Observar as normas de segurança de trabalho vigentes e referentes aos serviços contratados, orientando seus funcionários sobre o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva nas dependências do evento, bem como fornecendo os equipamentos necessários e obrigatórios para a realização das atividades;

7.20 - Obedecer às normas técnicas existentes para montagem, desmontagem e operação de estruturas e dos equipamentos;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;

8.2- Fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor especialmente designado para este fim;

8.3- Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.



CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1- Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21

9.2- O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.3- A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

9.4 A fiscalização deste contrato será exercida pelo servidor Ariel Bento dos Santos, designado através da Portaria nº 055/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1- O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pelo servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do produto com as especificações do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.2- Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “10.1”, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 140 da Lei Federal 14.133/21;

10.3- Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1- O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 156 da Lei 14.133/21, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

11.1.1- Advertência por escrito;

11.1.2- Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo de aplicação de outras sanções, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

11.1.3- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

11.1.4- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.

11.2- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.4- As sanções previstas no Art. 156 poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, asseguradas à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.5- As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

11.6, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

11.7- Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

11.8- Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

11.9- As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Barra da Estiva/BA.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos os seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1 - A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Barra da Estiva.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 137 da Lei nº 14.133/21, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

14.2 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 137 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

14.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o Art. 137 e 139 da Lei Federal 14.133/21;

14.4 - Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 138 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo III, são complementares entre si.

15.2 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

15.3 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra da Estiva – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

16.2 - E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2026, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Barra da Estiva/Bahia, de de 2026.

Uilson Robson Silva Alves
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRONICO	Número 016/2026
---	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, _____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ANEXO XI

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRONICO	Número 016/2026
--	--------------------

Eu,, representante da empresa,
CNPJ:, interessado em participar no Processo Licitatório, PREGÃO
ELETRONICO nº. 016/2026, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, **DECLARO**, sob as
penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a
Administração Pública.

Local,.....de de 2026.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA